




CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

PROCESSO Nº 010/2022 DATA 05/04/2022	Rubrica 	Folhas 02
--	--	--------------

TERMO DE ABERTURA

Aos cinco dias do mês de abril do ano de 2022, procedemos à abertura deste volume nº I, do processo nº 010/2022, que se inicia à fl. 02 que dispõe sobre DISPENSA EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE.


Eu, Thaynara Carvalho Murata, subscrevi.



SOLICITANTE: Thaynara Carvalho Murata
DEPARTAMENTO: Administrativo

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E OU SERVIÇOS

DISPENSA EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE.

Item	Qty	Und	Descrição	Valor unitário	Valor Total
01	150	CX	Leite integral – 1 litro Caixa com 12 unidades		
02	300	PCT	Papel higiênico branco, pacote com 4 rolos, alvejado, rolo com no mínimo 30 metros		
03	40	PCT	Sabão em pó, embalagem de 1kg		

JUSTIFICATIVA

A presente dispensa emergencial se faz necessário tendo em vista que os itens 01 e 02 **foram frustrados**, tanto no Processo Administrativo nº 041/2021 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021) como no Processo Administrativo nº 003/2022 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022), conforme homologação e descrição dos lotes em anexos. Cumpre destacar que o item 03, não foi licitado, porém este departamento verificou a necessidade de aquisição, sendo assim, em atenção aos princípios da economicidade e da eficiência que regem os processos administrativos, resolveu incluir neste processo o referido item, pois não é viável a esta Casa de Leis, a abertura de um processo licitatório apenas para a aquisição de um único item.



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: DISPENSA EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE.

2. JUSTIFICATIVA: A presente dispensa emergencial se faz necessário tendo em vista que os itens 01 e 02 foram frustrados no Processo Administrativo nº. 041/2021 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021) e no Processo Administrativo nº. 041/2021 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021), conforme homologação e descrições dos lotes em anexos, cumpre destacar que o item 03 não foi licitado, porém este departamento verificou a necessidade de aquisição, sendo assim tendo em vista os princípios da economicidade e da eficiência nos processos administrativos, resolveu incluir neste processo o referido item, pois não é viável a esta Casa de Leis a abertura de um processo licitatório apenas para aquisição de um único item.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

3.1 São obrigações da Contratante:

3.2 Exigir e acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto;

3.3 Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa cumprir o objeto desta contratação;

3.4 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, necessários à execução dos objetos contratados;

3.5 Encaminhar requisição do serviço para que a Contratada possa proceder com a entrega e instalação do objeto;

3.6 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

3.7 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à entrega do objeto, no prazo e condições estabelecidos no Termo;



4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 4.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo e de sua Proposta, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega do objeto;
- 4.2. Entregar o objeto em conformidade com o estabelecido neste Termo de Referência, livres de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos e todas as demais despesas necessárias;
- 4.3 Cumprir rigorosamente todas as especificações contidas no Termo de Referência e na Proposta apresentada;
- 4.4 Assumir a responsabilidade por todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando forem vítimas os seus empregados ou terceiros no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependências da Contratante;
- 4.5 Responder pelos danos causados diretamente à Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade pelo acompanhamento da fiscalização.
- 4.6 Os empregados da Contratada ou de terceiros credenciados, deverão utilizar os equipamentos de proteção individual previsto em cada caso;
- 4.7 A Contratada deverá honrar os prazos previstos no Termo de Referência.
- 4.8 A Nota Fiscal deverá constar as especificações do objeto rigorosamente idênticas com a Nota de Empenho e o especificado neste Termo de Referência;

5. ATENDIMENTO NA ENTREGA: Serão entregues no endereço, sito à Rua Farid Stephens, 179 – Pioneiros - Fazenda rio Grande – Paraná das 09h às 16:30h. Será designado servidor responsável para acompanhamento de entrega do objeto.

6. DO PAGAMENTO: Este será mediante apresentação de nota fiscal, a ser paga 10 dias após o recebimento da mesma, notificando o pagamento condicionado a coleta de assinatura da autoridade e de estar a Contratada em situação regular junto à Fazenda Nacional, abrangendo as contribuições sociais (INSS) e FGTS, Trabalhista, bem como Indicação na fatura do nº dos dados bancários (Banco, agência e conta corrente) e destinatário.





CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

7. PRAZO EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Será apresentada pelo Departamento Financeiro Interno acerca da existência para a cobertura das despesas.



Ante o exposto, solicito autorização do Presidente **Alexandre Tramontina Gravena**, acerca da CONTRATAÇÃO citada acima.

Fazenda Rio Grande, 05 de abril de 2021.

Thaynara Carvalho Murata

Depto. Administrativo



APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 010/2022

OBJETO: DISPENSA EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A presente dispensa emergencial se faz necessário tendo em vista que os itens 01 e 02 foram frustrados no Processo Administrativo nº. 041/2021 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021) e no Processo Administrativo nº. 041/2021 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021), conforme homologação e descrições dos lotes em anexos, cumpre destacar que o item 03 não foi licitado, porém este departamento verificou a necessidade de aquisição, sendo assim tendo em vista os princípios da economicidade e da eficiência nos processos administrativos, resolveu incluir neste processo o referido item, pois não é viável a esta Casa de Leis a abertura de um processo licitatório apenas para aquisição de um único item.

Fazenda Rio Grande, 05 de abril de 2022



Thaynara Carvalho Murata
Depto. Administrativo

De acordo.

Aprovo e encaminha-se Equipe de Licitação para os devidos trâmites.

Em 05/04/2022



Alexandre Tramontina Gravena
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE E O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – PR, no uso de suas atribuições legais:

Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro Municipal Nomeado pelo Ato nº 63/2021, acerca do Processo Administrativo nº 41/2021 – Pregão Eletrônico nº 12/2021, que tem por objeto aquisição de material de higiene, limpeza e aquisição de gêneros alimentícios, especificamente no Anexo I, conforme descrição contida no edital do Pregão Eletrônico supracitado.

Sendo que foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica e Parecer da Controladoria, homologo o objeto desta licitação em favor das empresas:

- D.J. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA – LTDA, CNPJ: 08.542.107/0001-73, com o valor global de R\$ 4.272,00 (Quatro mil e duzentos e setenta e dois reais) referente ao Lote 01.
- MICHEL BRUM MORDINI, CNPJ: 40.225.662/0001-84, com o valor global de R\$ 2.191,10 (Dois mil, cento e noventa e um reais e dez centavos) referente ao Lote 05.
- PAULA CRISTINA MELLO PETROSKI, CNPJ: 40.478.433/0001-71, com o valor global de R\$ 2.313,22 (Dois mil, trezentos e treze reais e vinte e dois centavos) referente ao Lote 07.
- PAULA CRISTINA MELLO PETROSKI, CNPJ: 40.478.433/0001-71, com o valor global de R\$ 4.819,60 (Quatro mil, oitocentos e dezenove reais e sessenta centavos) referente ao Lote 08.

Referente aos Lotes 02 e 06 os mesmos foram declarados fracassados devido aos proponentes não atenderem aos itens contidos no edital.

Referente aos Lotes 03 e 04 os mesmos foram declarados desertos, devido a não apresentação de propostas.

Fazenda Rio Grande, 21 de dezembro de 2021.

Alexandre Tramontina Gravena

Presidente

Câmara de Vereadores

Fabiano de Queiroz Sobral

1º Secretário

Câmara de Vereadores

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº 262/2021 - Data: de 21
de dezembro de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

ANEXO V

PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2021



Validade da Proposta: ___/___/___ – (não poderá ser inferior a 60 dias).

Condições de Pagamento: conforme condições do edital.

DA PROPOSTA:

LOTE 01

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	PROPOSTA
01	4800	UND	Água mineral, garrafa 510 ml	R\$ 0,89	R\$ 4.274,68
TOTAL DO LOTE					R\$ 4.274,68

LOTE 02

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	PROPOSTA
02	600	PCT	Café torrado moido – pacote 500g	R\$ 11,59	R\$ 6.955,98
TOTAL DO LOTE					R\$ 6.955,98

LOTE 03

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	PROPOSTA
03	2400	CX	Leite integral – 1 litro - Caixa 1L	R\$ 3,88	R\$ 9.302,66
TOTAL DO LOTE					R\$ 9.302,66

LOTE 04

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	PROPOSTA
04	100	PCT	Açúcar Refinado – pacote 5kg	R\$ 19,46	R\$ 1.946,33
05	150	CX	Chá sabor mate natural – 30g cada	R\$ 3,42	R\$ 514,01
06	50	CX	Suco de caixinha laranja – mínimo 1 litro	R\$ 4,69	R\$ 234,67
07	50	CX	Suco de caixinha manga – mínimo 1 litro	R\$ 4,69	R\$ 234,67
08	50	CX	Suco de caixinha uva – mínimo 1 litro	R\$ 4,69	R\$ 234,67



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



HOMOLOGAÇÃO

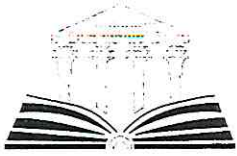
O PRESIDENTE E O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – PR, no uso de suas atribuições legais:

Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro Municipal Nomeado pelo Ato nº 63/2021, acerca do Processo Administrativo nº 03/2022 – Pregão Eletrônico nº 02/2022, que tem por objeto aquisição de material de higiene, limpeza e aquisição de gêneros alimentícios, especificamente no Anexo I, conforme descrição contida no edital do Pregão Eletrônico supracitado.

Sendo que foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica e Parecer da Controladoria, homologo o objeto desta licitação em favor das empresas:

- VB COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELLI, CNPJ: 72.131.402/0001-36, com o valor global de R\$ 7.938,00 (Sete mil, novecentos e trinta e oito reais) referente ao Lote 01.
- D.J. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA – LTDA, CNPJ: 08.542.107/0001-73, com o valor global de R\$ 3.757,50 (Três mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) referente ao Lote 04.
- D.J. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA – LTDA, CNPJ: 08.542.107/0001-73, com o valor global de R\$ 426,00 (Quatrocentos e vinte e seis reais) referente ao Lote 05.
- VB COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELLI, CNPJ: 72.131.402/0001-36, com o valor global de R\$ 3.490,00 (Três mil, quatrocentos e noventa reais) referente ao Lote 06.
- TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA, CNPJ: 05.291.541/0001-30, com o valor global de R\$ 1.807,00 (Hum mil, oitocentos e sete reais) referente ao Lote 07.
- MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ: 17.855.864/0001-98, com o valor global de R\$ 4.260,79 (Quatro mil, duzentos e sessenta reais e setenta e nove centavos) referente ao Lote 08.

Referente ao Lote 02 o mesmo foi declarado fracassado devido a proposta apresentada ofertar valor superior ao máximo aceitável pelo edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Referente ao Lote 03 o mesmo foi declarado deserto, devido a não apresentação de propostas.

Fazenda Rio Grande, 25 de março de 2022.


Alexandre Tramontina Gravena

Presidente

Câmara de Vereadores


Fabiano de Queiroz Sobral

1º Secretário

Câmara de Vereadores

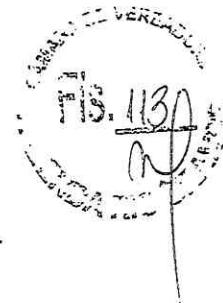




CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

ANEXO V

PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2022



Validade da Proposta: ___/___/___ – (não poderá ser inferior a 60 dias).

Condições de Pagamento: conforme condições do edital.

DA PROPOSTA:

LOTE 01

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	PROPOSTA
01	600	PCT 500 g	Café Intensidade: Intensa Ou Extra Forte, Empacotamento: Vácuo, Tipo: Tradicional, Apresentação: Torrado Moído	R\$ 14,58	R\$ 8.752,80
TOTAL DO LOTE					R\$ 8.752,80

LOTE 02

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	PROPOSTA
02	2400	CX 1 L	Leite Fluido Teor Gordura: Integral, Processamento: Uht, Tipo: A	R\$ 3,45	R\$ 8.280,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 8.280,00

LOTE 03

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	PROPOSTA
03	50	UND	Papel Higiênico Material: Celulose Virgem, Comprimento: 400 M, Largura: 10 CM, Tipo: Gofrado, Quantidade Folhas: Simples, Cor: Branca	R\$ 14,72	R\$ 736,34
TOTAL DO LOTE					R\$ 736,34

LOTE 04

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	PROPOSTA
04	250	Galão 20 litros	Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Retornável	R\$ 15,03	R\$ 3.758,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 3.758,00

***** A reposição/recarga para o item 04 será conforme solicitação da Câmara Municipal, sendo limitada de até 15 galões por vez.**



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



Processo Administrativo n. 010/2022

De: Departamento Administrativo

Para: Departamento de Compras

Prezados,

Conforme necessidade desta Casa de Leis foi instaurado o processo administrativo n. 010/2022, que tem como objeto a dispensa emergencial para aquisição de bens de consumo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, sendo assim, solicito a este Departamento de Compras a apresentação de no mínimo 03 (três) orçamentos ou consulta aos preços de mercado, Cartão CNPJ e prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal.

Atenciosamente.

Fazenda Rio Grande, 05 de abril de 2022.

Thaynara Carvalho Murata
Depto. Administrativo



☆ **Re: Dispensa de licitação**



Márcio Kruke - Boza Supermercados | Gerente L02 (12 de Abril de 2022 14:19)

Para: compras@fazendariogrande.pr.leg.br

Boa tarde André,

Segue orçamento!

Estamos à disposição!

--

Atenciosamente,



Marcio Kruke



(41) 3608-700 (41)-9-9259-2180

<https://www.boza.com.br/>

(PT)A presente mensagem concerne, exclusivamente, ao relacionamento profissional entre esta Empresa e destinatários, possuindo caráter de confidencialidade, constituindo informação privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Não pode, sem expressa autorização da Empresa, ser encaminhada a terceiros. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a. Os responsáveis pela indevida divulgação das informações responderão pelos danos que porventura causarem a terceiros, sem prejuízo das sanções criminais e administrativas aplicáveis à espécie, além da responsabilização civil. Agradecemos sua cooperação.

(EN)This message concerns, exclusively, the professional relationship between this Company and recipients, having a character of confidentiality, constituting privileged information, and its confidentiality is protected by law. If you are not the recipient or the person authorized to receive this message, you may not use, copy or disclose the information contained therein or take any action based on that information. It cannot, without express authorization from the Company, be forwarded to third parties. If you have received this message in error, please notify the sender immediately by replying to the email and then delete it. Those responsible for the improper disclosure of information will be liable for the damage they may cause to third parties, without prejudice to the criminal and administrative sanctions applicable to the species, in addition to civil liability. We appreciate your cooperation.

Em 12/04/2022 13:55, compras@fazendariogrande.pr.leg.br escreveu:

...

Boa tarde Marcio!

Foi autorizado uma dispensa de licitação, pode orçar pra gente por favor!

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	Marca ofertada
------	--------	-------	-----------	----------------	----------------



☆ **Re: Dispensa de licitação**



Márcio Kruke - Boza Supermercados | Gerente L02 (12 de Abril de 2022 14:49)

Para: compras@fazendariogrande.pr.leg.br

sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Não pode, sem expressa autorização da Empresa, ser encaminhada a terceiros. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a. Os responsáveis pela indevida divulgação das informações responderão pelos danos que porventura causarem a terceiros, sem prejuízo das sanções criminais e administrativas aplicáveis à espécie, além da responsabilização civil. Agradecemos sua cooperação.

(EN)This message concerns, exclusively, the professional relationship between this Company and recipients, having a character of confidentiality, constituting privileged information, and its confidentiality is protected by law. If you are not the recipient or the person authorized to receive this message, you may not use, copy or disclose the information contained therein or take any action based on that information. It cannot, without express authorization from the Company, be forwarded to third parties. If you have received this message in error, please notify the sender immediately by replying to the email and then delete it. Those responsible for the improper disclosure of information will be liable for the damage they may cause to third parties, without prejudice to the criminal and administrative sanctions applicable to the species, in addition to civil liability. We appreciate your cooperation.

Em 12/04/2022 13:55, compras@fazendariogrande.pr.leg.br escreveu:

...

Boa tarde Marcio!

Foi autorizado uma dispensa de licitação, pode orçar pra gente por favor!

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	Marca ofertada
01	150	CX12 1 L	Leite Integral 1 litro (caixa com 12)	4,59	tirol
02	300	Pct 4 rolos	Papel Higiênico Pacote com 4 rolos de no mínimo 30 metros cada	5,99	mili 4x60
03	40	UND	Sabão em pó, embalagem de 1kg	7,89	baby soft

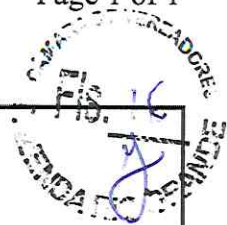
Obrigado!

André Luís
Compras
(41)3627-1664





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 73.419.905/0006-89 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/03/2012
NOME EMPRESARIAL SUPERMERCADO BOZA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV NOSSA SENHORA APARECIDA	NÚMERO 799	COMPLEMENTO *****
CEP 83.829-020	BAIRRO/DISTRITO SANTA TEREZINHA	MUNICÍPIO FAZENDA RIO GRANDE
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ALCEU@BOZA.COM.BR	TELEFONE (41) 3627-8900	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/03/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/04/2022 às 10:18:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 73.419.905/0006-89

Razão social: SUPERM BOZA LTDA

Resultado da consulta em 13/04/2022 14:36:59

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF
Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 73419905000689

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



RE: Dispensa de licitação



Cheila Santos (12 de Abril de 2022 16:57)

Para: compras@fazendariogrande.pr.leg.br

pdf cotação camara 1...
230KB

segue a cotação

*Cheila Oliveira dos Santos
Analista Fiscal/ Financeiro
CPD- Administração
Super Paulista
(41) 3604-0102/ (41) 996405803*

De: compras@fazendariogrande.pr.leg.br <compras@fazendariogrande.pr.leg.br>

Enviado: terça-feira, 12 de abril de 2022 13:31

Para: Cheila Santos <cheila.superpaulistafrg@hotmail.com>

Assunto: Dispensa de licitação

Boa tarde Sheila!

Foi autorizado uma dispensa de licitação, pode orçar pra gente por favor!

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	Marca ofertada
01	150	CX12 1 L	Leite Integral 1 litro (caixa com 12)		
02	300	Pct 4 rolos	Papel Higiênico Pacote com 4 rolos de no mínimo 30 metros cada		
03	40	UND	Sabão em pó, embalagem de 1kg		

Obrigado!


André Luís
Compras
(41)3627-1664

Cotação de Preços

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	Marca ofertada	VALOR TOTAL
1	150	CX12	Leite Integral 1 litro (caixa com 12)	57,48	Tirol	R\$ 8.622,00
2	300	Pct 4 rolos	Papel Higiênico Pacote com 4 rolos de no mínimo 30 metros cada	7,29	classy	R\$ 2.187,00
3	40	UND	Sabão em pó, embalagem de 1kg	10,59	Brilhante	R\$ 423,60
						R\$ 11.232,60

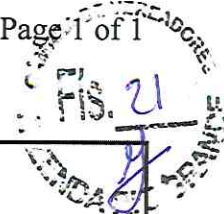
Essa cotação tem prazo de 15 dias contando a partir dessa data

Fazenda Rio Grande, 12 de Abril de 2022


Cheila Oliveira dos Santos
Analista Fiscal
Supermercado Paulista Ltda.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.314.522/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/11/2013	
NOME EMPRESARIAL SUPERMERCADO PAULISTA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPER PAULISTA		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.11-3-01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV VENEZUELA	NÚMERO 1005	COMPLEMENTO *****	
CEP 83.820-605	BAIRRO/DISTRITO EUCALIPTOS	MUNICÍPIO FAZENDA RIO GRANDE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (41) 3627-1317		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/11/2013		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/04/2022** às **13:32:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 19314522000277

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Consultado em 13/04/2022



Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1

Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 19.314.522/0002-77

Razão social: SUPERMERCADO PAULISTA LTDA

Resultado da consulta em 13/04/2022 09:31:17

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF
Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



compras@fazendariogrande.pr.leg.br

e-mail
Legislativo

☆ Re: Dispensa de licitação



Gerente Loja Estados Super Goes (12 de Abril de 2022 15:29)

Para: compras@fazendariogrande.pr.leg.br

Boa Tarde

Leite Terra Viva Integral 4,89

Leite Lider Integral 4,69

Papel Higienico paloma 3,65

Papel Higienico personal 4,59

sabão tixan 11,89

Sabão Klip 5,85

Em ter., 12 de abr. de 2022 às 14:44, <compras@fazendariogrande.pr.leg.br> escreveu:

Boa tarde!

Conforme conversamos por telefone, foi autorizado uma dispensa de licitação, pode orçar pra gente por favor!:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	Marca ofertada
01	150	CX12 1 L	Leite Integral 1 litro (caixa com 12)		
02	300	Pct 4 rolos	Papel Higiénico Pacote com 4 rolos de no mínimo 30 metros cada		
03	40	UND	Sabão em pó, embalagem de 1kg		

Obrigado!

André Luís

Compras

(41)3627-1664



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.355.527/0009-06 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/03/2014	
NOME EMPRESARIAL DO VALE FILHO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPERMERCADOS GOES		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R GOIABEIRA	NÚMERO 378	COMPLEMENTO *****	
CEP 83.820-527	BAIRRO/DISTRITO EUCALIPTOS	MUNICÍPIO FAZENDA RIO GRANDE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (41) 3364-4428		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/03/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/04/2022 às 13:02:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 08.355.527/0009-06

Razão social: EMPRESA CADASTRADA VIA GUIA SIMPLIFICADA

Resultado da consulta em 13/04/2022 13:25:14

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF
Consulte o Histórico do Empregador

[Voltar](#)

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 08355527000906

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

EM BRANCO



BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

A certidão deve ser emitida para o CNPJ da matriz - 08.355.527/0001-40.

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir)

ASSINATURA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DO VALE FILHO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 08.355.527/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:16:11 do dia 20/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/07/2022.


Código de controle da certidão: **1FDB.20DF.D1DF.B7E0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

e-mail
Legislativo

compras@fazend...

☆ Re: Dispensa de licitação

 superpatti_patti (12 de Abril de 2022 16:46)

Para: compras@fazendariogrande.pr.leg.br

Boa tarde

Leite italac 4,59 1l cx 12un: 55,00

Sabão em pó tixam 1kg 9,50

Sabão surf 800g 6,99

Papel folha lev 4rolos 30mts: 3,99

Em ter, 12 de abr de 2022 15:32, <compras@fazendariogrande.pr.leg.br> escreveu:

...

Boa tarde Fernanda!

Conforme falamos por telefone, foi autorizado uma dispensa de licitação, pode orçar pra gente por favor!

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	Marca ofertada
01	150	CX12 1 L	Leite Integral 1 litro (caixa com 12)		
02	300	Pct 4 rolos	Papel Higiênico Pacote com 4 rolos de no mínimo 30 metros cada		
03	40	UND	Sabão em pó, embalagem de 1kg		

Obrigado!

André Luís
Compras
(41)3627-1664



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.933.630/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/01/1999
NOME EMPRESARIAL CREMILDA MARTINHA AGOSTINHO DA CRUZ		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MINIMERCADO FERNANDA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV ESTADOS UNIDOS	NÚMERO 1515	COMPLEMENTO *****
CEP 83.823-196	BAIRRO/DISTRITO NACOES	MUNICÍPIO FAZENDA RIO GRANDE
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO SPSUPERPATTI@GMAIL.COM	TELEFONE (41) 3608-0667	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/04/2022 às 10:16:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 02933630000144

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Situação de Regularidade do Empregador

As informações disponíveis não são suficientes para a comprovação automática da regularidade do empregador perante o FGTS. Solicitamos acessar o portal Conectividade Social, mediante certificado ICP, para verificar possíveis impedimentos ou comparecer a uma das Agências da CAIXA, para obter esclarecimentos adicionais:

02933630000144

Inscrição: 02.933.630/0001-44

Razão social: CREMILDA MARTINHA AGOSTINHO

Resultado da consulta em 13/04/2022 13:37:17

Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



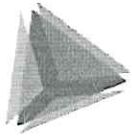
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.940.403/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/11/2010
NOME EMPRESARIAL SUPERMERCADO GRALHA AZUL EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV PORTUGAL	NÚMERO 1906	COMPLEMENTO *****
CEP 83.824-245	BAIRRO/DISTRITO GRALHA AZUL	MUNICÍPIO FAZENDA RIO GRANDE
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO SUPERGRALHA2011@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (41) 3627-7040		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/11/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/04/2022** às **16:39:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



TCEPR
Tribunal de Contas do Estado do Paraná



Consulta de Impedidos de Licitar

[Faint handwritten text, possibly a date or reference number]

CNPJ: 12940403000108

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1

Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 12.940.403/0001-08

Razão social: SUPERMERCADO GRALHA AZUL LTDA

Resultado da consulta em 13/04/2022 16:40:54

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SUPERMERCADO GRALHA AZUL EIRELI
CNPJ: 12.940.403/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:18:10 do dia 14/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/09/2022.

Código de controle da certidão: **7E6D.323A.C23A.7275**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CAMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 01/04/2022 a 13/04/2022)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Número da Coleta: 10/2022 Data: 12/04/2022							
Fornecedor: 883 - SUPERMERCADOS GOES							
1	Leite Integral	cx		150,000	56,2800	8.442,00	NÃO
2	Papel higiênico branco, pacote com 4 rolos	pct		300,000	3,6500	1.095,00	NÃO
3	Sabão em pó, embalagem 1kg	uni		40,000	5,8500	234,00	NÃO
				Total do Fornecedor:		9.771,00	
				Total Itens Vencedores:		0,00	
Fornecedor: 884 - SUPERMERCADO PAULISTA LTDA							
1	Leite Integral	cx		150,000	57,4800	8.622,00	Não
2	Papel higiênico branco, pacote com 4 rolos	pct		300,000	7,2900	2.187,00	Não
3	Sabão em pó, embalagem 1kg	uni		40,000	10,5900	423,60	Não
				Total do Fornecedor:		11.232,60	
				Total Itens Vencedores:		0,00	
Fornecedor: 1519 - SUPERMERCADO GRALHA AZUL EIRELI							
1	Leite Integral	cx		150,000	55,0800	8.262,00	Sim ***
2	Papel higiênico branco, pacote com 4 rolos	pct		300,000	3,3500	1.005,00	Sim ***
3	Sabão em pó, embalagem 1kg	uni		40,000	5,9900	239,60	Sim ***
				Total do Fornecedor:		9.506,60	
				Total Itens Vencedores:		9.506,60	
Fornecedor: 1543 - SUPERMERCADO BOZA LTDA							
1	Leite Integral	cx		150,000	55,0800	8.262,00	
2	Papel higiênico branco, pacote com 4 rolos	pct		300,000	5,9900	1.797,00	



ESTADO DO PARANA

CAMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 01/04/2022 a 13/04/2022)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 10/2022 **Data:** 12/04/2022

Fornecedor: 1543 - SUPERMERCADO BOZA LTDA

3	Sabão em pó, embalagem 1kg	uni		40,000	7,8900	315,60	Não
---	----------------------------	-----	--	--------	--------	--------	-----

Total do Fornecedor:
Total Itens Vencedores:

10.374,60
0,00

Fornecedor: 1544 - CREMILDA MARTINHA AGOSTINHO DA CRUZ

1	Leite Integral	cx		150,000	55,0800	8.262,00	Não
2	Papel higiênico branco, pacote com 4 rolos	pct		300,000	3,9900	1.197,00	Não
3	Sabão em pó, embalagem 1kg	uni		40,000	9,5000	380,00	Não

Total do Fornecedor:
Total Itens Vencedores:
Total da Coleta:

9.839,00
0,00
9.506,60





Processo Administrativo n. 004/2022

De: Departamento Administrativo

Para: Comissão Permanente de Licitação

Prezados Senhores,

Conforme necessidade desta Casa de Leis, solicito a DISPENSA EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE.

Segue em anexo o processo aberto autorizado pelo Presidente.

Atenciosamente.

Fazenda Rio Grande, 14 de abril de 2022.



André Luis Pereira Alves Carneiro
Depto. Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



Comissão Permanente de Licitações. Parecer 010/2022 – Processo 010/2022

A Comissão Permanente de Licitação instituída pelo Ato de Mesa 064/2021, após analisar detida e minuciosamente a autorização da Presidência da Mesa Diretora visando a contratação de empresa especializada para aquisição de bens de consumo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande conforme especificações contidas no processo, mediante prévia abertura de Processo Administrativo, resolveu declarar **DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO** devido ao valor obtido nos orçamentos ora anexados a este processo.

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, conforme consta do processo, para realizar a presente aquisição.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em R\$ 9.506,60 (nove mil, quinhentos e seis reais e sessenta centavos) da Empresa **SUPERMERCADO GRALHA AZUL EIRELI** inscrita no **CNPJ: 12.940.403/0001-08**.

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, II, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 23, II, "a", hoje fixado através do Decreto nº 9.412/2018 em R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

Art. 24 - E dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 23 - As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...)



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior: a) convite — até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para realizar o serviço contratado conforme certidões negativas apensadas.

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93, esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

A justificativa da faculdade da dispensa de licitação para este caso, reside no fato de ser a simplicidade do objeto e de seu pequeno valor.

Por óbvio, por expressa determinação legal, o administrador público deve observar, sempre, os limites estabelecidos pela Lei para suas aquisições e contratações de serviços, para que não infrinja o Estatuto Licitatório e utilize a dispensa em lugar de uma das modalidades de licitação.

O critério objetivo estabelecido pela lei é o completo afastamento da discricionariedade da Administração, em caso de aquisição de bens e serviços. Repita-se ela só poderá ser discricionária se restar explícita e presente a conveniência de realizar ou não a licitação, e se a decisão for pela dispensa, o valor não poderá ultrapassar os limites previstos, sob pena de ilegalidade.

O caso em apreço, de dispensa de licitação em razão do pequeno valor, está amparado nas cotações que alicerçam esse processo, utilizando cotações com empresas do ramo e com padrão definido como meio para apurar o melhor preço, isto é, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Desse modo para que justifique a dispensa o legislador determinou além de observar o limite de 10% do valor fixado para a modalidade convite R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), que o objeto licitado não resulte de parcelamento ou fracionamento.

A contratação da empresa por dispensa de licitação vem atender o interesse público conforme disposto no art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/1993, consideramos que a dispensa é saudável, conveniente e faz-se necessária para atender as demandas, pois os objetos a serem adquiridos são necessários para a otimização da utilização dos ambientes em que serão instalados.



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



Promover a dispensa de licitação é o recurso disponível neste momento e com suporte orçamentário para atendimento do objeto, pois constatamos que a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande possui quantia consignada no orçamento suficiente para atender e adquirir em sua totalidade o objeto em questão conforme cotações apresentadas e entendemos ser oportuno atender a resolução e providenciar a contratação neste momento.

A escolha do fornecedor foi calçada nas propostas de preços apresentadas, entre as propostas apresentadas a cotação da empresa fornecedora, **SUPERMERCADO GRALHA AZUL EIRELI** inscrita no **CNPJ: 12.940.403/0001-08**.

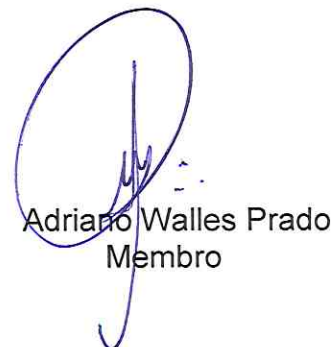
A escolha da proposta mais vantajosa teve como base os preços pesquisados pelo setor de compras da Câmara Municipal, onde foram cotados os preços em 05 empresas na área do referido objeto, cotações estas em anexo, que ficam fazendo parte integrante desta decisão, bem como a relação da Coleta de Preços, sendo que todas as empresas contatadas apresentaram cotações e atendem o objeto da presente contratação; em razão de apresentar cotação com menor preço, a que escolha recaiu na empresa **SUPERMERCADO GRALHA AZUL EIRELI** inscrita no **CNPJ: 12.940.403/0001-08**, cujo valor de R\$ 9.506,60 (nove mil, quinhentos e seis reais e sessenta centavos) foi o menor preço, conforme proposta anexada aos autos deste processo.

Por fim, em observância ao que preceituam os artigos 38, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, decidiu ainda a Comissão Permanente de Licitação enviar o presente Processo ao Departamento Administrativo desta Câmara Municipal.

Fazenda Rio Grande, 14 de abril de 2022


Josmar César de Brito
Presidente


Fernando Diomar do Amaral
Secretário


Adriano Walles Prado
Membro



AO FINANCEIRO

Solicito que seja apresentada a prévia manifestação do Departamento Financeiro, acerca a existência de dotação orçamentária no valor de **R\$ 9.506,60** (nove mil, quinhentos e seis reais e sessenta centavos) para as despesas referentes à **DISPENSA EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE.**

Fazenda Rio Grande, 14 de abril de 2022.



André Luis Pereira Alves Carneiro
Depto. Administrativo

✕ 📁 ⚠️ 🗑️ < > e-mail Legislativo compras@fazendariogrande.pr.leg.br

☆ **Re: Solicitação de Manifestação**

 Antonio Roberto (14 de Abril de 2022 14:32)

Para: compras@fazendariogrande.pr.leg.br

pdf Processos 10 - Inf...
138KB

Boa Tarde!

Segue anexa a indicação de dotação orçamentária conforme solicitado.
Att;

Roberto

ARTK CONSULTORIA E SERVIÇOS

Fone: 041 9224-4955

Em qui., 14 de abr. de 2022 às 14:12, <compras@fazendariogrande.pr.leg.br> escreveu:

...

Boa Tarde Roberto!

Segue o processo 10/2022 anexo além da solicitação de dotação orçamentária para a dispensa emergencial.

Obrigado!

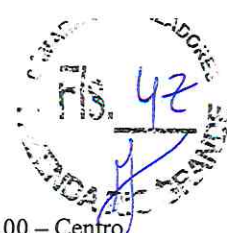
André Luís
Compras
(41)3627-1664

Stamp: COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO Nº 46

🔍

A. ROBERTO TENCYZNA – ME
ARTK CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS.

Rua Gustavo Schwartz, 100 – Centro
Paula Freitas – PR – 84.630-000
www.artk.com.br Fone: 041 99224-4955



INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – BLOQUEIO

Informação n.º 012/2022

Solicitante: Departamento Administrativo

Objeto: AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE.

Da Indicação no Orçamento,

Tendo em vista que o processo n.º 010/2022, chegou ao Departamento Financeiro para indicação de dotação orçamentária.

O Valor apurado pelo Departamento Administrativo através do Departamento de Compras e Licitações foi de R\$ 9.506,60 (Nove Mil quinhentos e seis reais e sessenta centavos). Para cobertura indico a Dotação Orçamentária sob código reduzido:

D.O.: 06 – 3.3.90.30 - Material de consumo – Sób Cód. De Bloqueio n.º 16

Fazenda Rio Grande, 14 de Abril de 2022.

Segue para prosseguimento,

Antonio Roberto Tencyzna
Contador CRC-PR 043581/O-0

**A ROBERTO
TENCYZNA:
0923125100015**

1

Assinado digitalmente por A ROBERTO
TENCYZNA:09231251000151
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=Paula
Freitas, OU=VideoConferencia,
OU=30572116000166, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1,
CN=A ROBERTO TENCYZNA:09231251000151
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.04.14 14:31:12-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1



AO DEPARTAMENTO JURIDICO

Processo Administrativo nº 010/2022

Assunto: DISPENSA EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE.

Solicito a este Departamento Jurídico parecer quanto ao processo administrativo nº 010/2022, bem assim como eventuais providências adotadas. Segue em anexo o processo já autorizado pelo presidente e com os pareceres da comissão de licitação e orçamentária.

Fazenda Rio Grande, 14 de abril de 2022.



André Luis Pereira Alves Carneiro
Depto Administrativo.



PARECER JURÍDICO Nº 06/2022

ASPECTOS GERAIS

Instauração: 05/04/2022

Processo Administrativo: 010/2022

Departamento Solicitante: Departamento Administrativo

Assunto: Dispensa Emergencial para aquisição de bens de consumo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

1. FATOS

Trata-se de processo administrativo instaurado para fins de obter dispensa de licitação para a “Dispensa Emergencial para aquisição de bens de consumo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.”

A justificativa apresentada pelo Departamento Administrativo consta as fls. 03 e pode ser assim transcrita: “A presente dispensa emergencial se faz necessário tendo em vista que os itens 01 e 02 foram frustrados no Processo Administrativo nº 041/2021 (Pregão Eletrônico nº 12/2021) e no Processo Administrativo nº 041/2021 (Pregão Eletrônico nº 002/2021), conforme homologação e descrições dos lotes em anexos. Cumpre destacar que o item 03 não foi licitado, porém este departamento verificou a necessidade de aquisição. Sendo assim, tendo em vista os princípios da economicidade e da eficiência dos processos administrativos, resolveu incluir neste processo o referido item, pois não é viável a esta casa de leis a abertura de um processo licitatório para um único item”.

Após a juntada do termo de referência (fls. 04-05) e da sua aprovação (fls. 07), foram apresentados os orçamentos (fls. 13-41). A Comissão Permanente de Licitações emitiu o Parecer de nº 010/2022 declarando como dispensável a licitação em relação à pretensão externada (fls. 47-78). O departamento financeiro informou a existência de recursos (fls. 42)

O processo administrativo foi encaminhado para o Departamento Jurídico.

2. ASPECTOS LEGAIS

2.1. Aspectos Formais

Verifica-se que os aspectos formais do processo estão corretos:

- (i) as folhas foram devidamente numeradas (não há verso, eis que digital). Se for impresso, há necessidade de inutilizá-los;
- (ii) não há documentos sem assinatura;
- (iii) há parecer técnico indicando a dispensa de licitação;
- (iv) há minuta do contrato administrativo a ser celebrado.

Com isso, tem-se que o processo se encontra apto para análise do mérito e emissão de parecer conclusivo.



2.2. Aspectos Materiais: possibilidade de dispensa de licitação

Verifica-se, no presente caso, que é possível a dispensa de licitação para a “contratação de profissional para realizar serviço de elétrica na Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande” por se enquadrar na hipótese prevista no artigo 24, II da Lei 8.666/93, que assim prevê:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Por sua vez, o artigo 23, II, “a” acima mencionado, prevê que:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...)

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Os valores acima foram majorados por meio da Lei nº 9.648/1998. Posteriormente, em 2018, o Decreto Federal nº 9.412/2018 aumentou em 120% os valores da modalidade. Graças ao ato administrativo normativo, as obras e serviços de engenharia tinham o limite de R\$ 15 mil. Referido limite assou a ser de R\$ 33 mil. Já as compras e serviços comuns, que anteriormente, tinham o limite de até R\$ 8 mil passaram a ser de R\$ 17, 600 mil.

Considerando, portanto, que o valor estipulado pelo inciso II do artigo 24 é de 10% do valor previsto no artigo 23, II, “a”, isto é, hoje, R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), bem como que o produto que se pretende adquirir, conforme menor orçamento, resultaria em gasto total de R\$ 9.506,60 (nove mil, quinhentos e seis reais e sessenta centavos) tem-se como possível a dispensa de licitação, sobretudo por se tratar de compra que se enquadra no inciso II do artigo 24 da lei supracitada.

Encontra amparo a pretensão, ademais, no artigo 34, II da Lei Estadual 15.608/2007.

Sobre a dispensa do processo de licitação, Marçal Justen Filho esclarece que:

“(…) em algumas situações, embora viável a competição entre particulares, a licitação é objetivamente inconveniente, porque os potenciais benefícios obtidos serão inferiores a desvantagens previstas. Essa ponderação de interesse conduz o legislador a dispensar a licitação. Assim se passa, por exemplo, com certames que versam sobre contratos com valor econômico reduzido.”¹

Assim sendo, considerando o valor da compra pretendida, que, por ser reduzido, se enquadra nas hipóteses legais, constata-se que é possível a dispensa de licitação para aquisição de carteiras com brasão para os vereadores da Câmara Municipal de Fazenda

1 JUSTEN FILHO, Marçal. **Curso de Direito Administrativo**. SP: RT, 13 edição, 2018, p 446.



Rio Grande/PR.

Duas observações, contudo, devem ser realizadas.

A presente compra diz respeito a materiais de consumo básicos como (i) leite, (ii) papel higiênico e (iii) sabão em pó.

Não ignora-se que dois pregões não obtiveram sucesso. Contudo, de forma a obedecer aos princípios da administração pública, solicita-se à Comissão de Licitação um estudo a respeito da possibilidade de se criar um Sistema de Registro de Preços para situações como a presente.

Em segundo lugar, verifica-se a compra de (i) 150 caixas de leite, o que equivale a 1.800 (um mil e oitocentos) pacotes de leite; (ii) 300 rolos de papel higiênico e, por fim, (iii) 40 pacotes de sabão. Os dois últimos itens possuem grande prazo de validade, podendo ser usados durante um longo período. Contudo, o primeiro item possui pouca validade e esta sendo adquirido em uma grande quantidade. Logo, sugere-se ao departamento administrativo, a criação de um mecanismo de controle em relação à entrega, controle e uso do item.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se pela autorização da dispensa de licitação para aquisição do serviço objeto do presente processo administrativo. Solicita-se, contudo, a juntada das certidões públicas pertinentes a contratação.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande, 18 de abril de 2022

MARINA MICHEL
DE MACEDO

Marina Michel de Macedo Martynychen
MARTYNYCHEN
OAB/PR 36.786

Assinado de forma digital por MARINA
MICHEL DE MACEDO MARTYNYCHEN
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC OAB,
ou=10869080001656, ou=Assinatura
Tipo A3, ou=ADVOGADO, cn=MARINA
Dados: 2022.04.18 12:11:36 -03'00'



☆ **Re: Dispensa de licitação**



Supermercado Gralha Azul (13 de Abril de 2022 16:10)

Para: compras@fazendariogrande.pr.leg.br

Boa tarde, td bem?

Segue valores, qual é a forma que geralmente trabalham para pagamentos?

EM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	Marca ofertada
1	150	CX12	Leite Integral 1 litro (caixa com 12)	4,59	TIROL
2	300	Pct 4 rolos	Papel Higiênico Pacote com 4 rolos de no mínimo 30 metros cada	3,35	Classy
3	40	UND	Sabão em pó, embalagem de 1kg	5,99	CLIP

Em ter., 12 de abr. de 2022 às 13:49, <compras@fazendariogrande.pr.leg.br> escreveu:



Boa tarde Grace!

Foi autorizado uma dispensa de licitação, pode orçar pra gente por favor!

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	Marca ofertada
01	150	CX12 1 L	Leite Integral 1 litro (caixa com 12)		
02	300	Pct 4 rolos	Papel Higiênico Pacote com 4 rolos de no mínimo 30 metros cada		
03	40	UND	Sabão em pó, embalagem de 1kg		

Obrigado!

André Luís
Compras
(41)3627-1664





CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 010/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 010/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA N°010/2022 E A EMPRESA SUPERMERCADO GRALHA AZUL EIRELI

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, CNPJ nº 00.442.239/0001-11, situada à Rua Farid Stephens, nº 179, bairro Pioneiros, Município de Fazenda Rio Grande, estado Paraná, CEP 83.833-008, neste ato representada pela seu titular Senhor **Alexandre Tramontina Gravena**, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob n.º939.930.809-04, domiciliado à Rua Timbu, nº 260, Casa 16, bairro Iguazu, Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, conforme extrato de ata e termo de posse, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **SUPERMERCADO GRALHA AZUL EIRELI** CNPJ nº 12.940.403/0001-08, situado à Av. Portugal, Gralha Azul – Fazenda Rio Grande - PR - Processo Administrativo nº 010/2022, neste ato representada pelo Senhor **Wagner Brasque Vieira**, inscrito(s) no CPF/MF sob o nº 000.366.369-83, domiciliado à Rua Rezala Simão, nº 1316, Casa 79, bairro Santa Quitéria, Município de Curitiba, Paraná, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O presente contrato tem por contratação de empresa especializada em venda de bens de consumo.

1.2 As quantidades especificadas acima poderão ser acrescidas ou reduzidas nos termos do §1º do art. 65 da Lei n.º8.666/93.

1.3 A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, na forma dos §1º e 2º do art. 65 da Lei de Licitações n.º 8.666/93.

1.4 As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

2.1 O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura, será de doze meses, admitindo-se a sua prorrogação nos termos do inc. II do art. 57, da Lei de Licitações nº 8.666/93.

2.2 A prorrogação do prazo de vigência, nos termos do inc. II do art. 57, da Lei de Licitações 8.666/93, está condicionada à obtenção de preços e condições mais vantajosas e deverá ser realizada através de termo aditivo apenas ao processo original.



2.3 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 9.506,60 (Nove mil, quinhentos e seis reais e sessenta centavos) para entrega de bens de consumo conforme o processo administrativo 10/2022 .

3.2 Nos preços contratados estão incluídos todos os custos com mão de obra, material para manutenção, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada: 3.3.90.30.07.12.00.00.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1 O pagamento será feito por crédito em conta bancária e/ou boleto, a critério exclusivo da CONTRATANTE, de acordo com o prazo indicado na nota fiscal, desde que seja a mesma encaminhada no prazo de no mínimo 10 (dez) dias antes do vencimento, e em conformidade com o exigido no Edital e demais orientações da Câmara Municipal.

5.2 Para efeito de pagamento, será consultada a regularidade junto ao INSS e FGTS, ficando o mesmo suspenso até que se verifique a situação regular.

5.3 Havendo erro na nota ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

5.4 Considera-se também erro na nota fiscal quando esta não apresentar a descrição correta do item conforme Orçamento apresentado.

5.5 Fica a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande autorizada a realizar os pagamentos de salário diretamente aos empregados, bem como as contribuições previdenciárias e do FGTS, quando estes não forem honrado pela empresa.

CLÁUSULA SEXTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO



6.1 Os serviços serão realizados conforme a necessidade da Câmara Municipal, sempre serão solicitadas via empenho para conferência e acompanhamento dos valores e saldos por parte da contratada também. Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, bem como os empenhos deverão cumprir o mesmo prazo do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A **CONTRATADA**, além das determinações contidas na da Lei de Licitações nº 8.666/93, que aqui se consideram literalmente transcritas, bem como daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- a) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- b) Fiel execução dos serviços, suprindo prontamente as faltas dos empregados, inclusive por motivo de doença;
- c) Fornecer a Contratante, antes do início da prestação de serviço, relação de planilha eletrônica, dos empregados que prestarão serviço, contendo: nome completo, número do RG e CPF e telefone;
- d) O procedimento do subitem anterior deverá ser aplicado em casos de substituição de empregados.
- e) Zelar pelos materiais, móveis e instalações, equipamentos e utensílios que lhe forem entregues para uso, substituindo-os por sua conta quando extraviados ou danificados.
- f) Responsabilizar-se por quaisquer danos, perdas ou avarias causadas por empregados em pertences do Contratante ou de terceiros, ocorridos no exercício do trabalho, efetuando o ressarcimento dos prejuízos verificados;
- g) A Contratada deverá manter todos os direitos trabalhistas, inclusive contribuições previdenciárias, fundiárias e tributárias, rigorosamente em dia, de modo a não prejudicar a boa prestação dos serviços e os direitos dos trabalhadores, bem como impedir quaisquer responsabilidades a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande (solidária ou subsidiária), sob pena de rescisão do contrato e aplicação da multa compensatória e da cláusula penal referida no contrato, sem prejuízo das demais sanções aqui previstas;
- h) A Contratada deverá restituir ao Contratante todas as despesas que este tiver que realizar para suprir as falhas ocorridas na execução do contrato, em consequência da ação ou omissão da Contratada ou de seus empregados;
- i) A Contratada deverá responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições que venham incidir sobre os serviços objeto do contrato, não cabendo ao Contratante quaisquer obrigações ou responsabilidades quanto a eles;
- j) Executar os serviços objeto desta licitação por intermédio de seus funcionários, sendo vedada a subcontratação, no todo ou em parte;



k) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente, comprometendo-se a fiscalizar os serviços executados por seus empregados, acatando as determinações e normas do contratante no tocante ao perfeito andamento dos serviços ora contratados;

l) À CONTRATADA é vedada a contratação de funcionários com vínculo de parentesco, consanguíneo ou por afinidade até terceiro grau, em linha reta ou colateral, com agentes políticos (Vereadores) e servidores efetivos da CONTRATANTE e também os cônjuges destes.

m) Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte dos funcionários, das normas disciplinares determinadas pelo Contratante;

n) Assumir todas as responsabilidades e providenciar as medidas necessárias ao atendimento dos seus funcionários, acidentados ou com mal súbito;

o) Responsabilizar-se integralmente por todos os eventuais danos causados ao Contratante ou a terceiros, em decorrência dos serviços contratados, respondendo por todos os prejuízos;

p) Considera-se incluso neste contrato todas as cláusulas constantes no edital do Pregão Eletrônico 01/2022.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 O **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

a) Fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;

b) Realizar o pagamento pela execução do contrato;

c) Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial no prazo legal.

d) Fornecer todas as informações necessárias para o fornecimento de mão-de-obra para prestação de serviços gerais.

CLÁUSULA NONA - REGIME DE EXECUÇÃO

9.1 Os serviços deverão ser prestados na Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande situada na Rua Farid Stephens, n.º 179 – Bairro Pioneiros, no município de Fazenda Rio Grande/PR, das 08h às 17h de segunda à sexta-feira.

CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante da Contratante para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços.

10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.4 O Representante da Administração designado como fiscal do contrato será o servidor ANDRÉ LUÍS PEREIRA ALVES CARNEIRO, matrícula 333.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

11.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 1% (um por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Município de Fazenda Rio Grande, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base nesta Cláusula.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública do Município de Fazenda Rio Grande, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ao CONTRATADO que, em especial:

- I) fizer declaração falsa;
- II) cometer fraude fiscal;
- III) fraudar na execução do contrato.



Parágrafo Segundo - Além das penalidades citadas, o contratado o CONTRATADO ficará sujeito, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, o CONTRATADO ficará isento das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao CONTRATADO juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

Parágrafo Quinto - A penalidade será obrigatoriamente registrada no SICAF e no caso de suspensão de licitar, o CONTRATADO deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

Parágrafo Sexto - A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido no edital caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

12.1 O Presente Contrato de prestação de serviços poderá ser rescindido a critério da Contratante, sem que a Contratada caiba qualquer indenização, ou reclamação nos seguintes casos:

- I – Inobservância das especificações acordadas e/ou rejeição do serviço prestado;
- II – Inadimplência de qualquer cláusula contratual e/ou da proposta ofertada;
- III – falência, liquidação judicial ou extrajudicial, concordata ou recuperação judicial da fornecedora, requeridas, homologadas ou decretadas;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

13.1 Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada no Pregão Eletrônico n.º 01/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS E DO FORO

14.1 Fazem parte deste instrumento os documentos constantes no disposto processo administrativo 10/2022 e seus anexos e observações, tendo plena validade entre as partes contratantes;



14.2 A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Contrato, não exime o infrator de ver exigida, a qualquer tempo, seu cumprimento integral;

14.3 A Contratada se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato, sob pena de aplicação do disposto na Cláusula Décima Primeira;

14.4 O presente contrato é regido pela Lei 8666/93 e alterações;

14.5 Fica eleito o foro regional de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões não resolvidas administrativamente.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Fazenda Rio Grande, 25 de abril de 2022


CÂMARA MUNICIPAL DE FAZ. RIO GRANDE


SUPERMERCADO GRALHA AZUL EIRELI

PRAZO: 12 (doze meses).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 25/03/2022 até 24/03/2023



EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 004/2022
CONTRATADO: WILLIAN MIGUEL MONTEIRO ME
CNPJ: 29.290.431/0001-11
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO
AUTORIZAÇÃO: 12/03/2022.
PRAZO: 12 (doze meses).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14/03/2022 até 13/03/2023

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 004/2022
CONTRATADO: VITOR ROBERTO DE OLIVEIRA ME
CNPJ: 44.0443597/0001-41
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VENDA E INSTALAÇÃO DE PELÍCULA PROTETORA DE VIDROS.
AUTORIZAÇÃO: 12/03/2022.
PRAZO: 12 (doze meses).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14/03/2022 até 13/03/2023

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 004/2022
CONTRATADO: JOÃO ANTONIO DO COUTO
CNPJ: 29.407.155/0001-29
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO VIDROS
AUTORIZAÇÃO: 12/03/2022.
PRAZO: 12 (doze meses).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14/03/2022 até 13/03/2023

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 010/2022
CONTRATADO: SUPERMERCADO GRALHA AZUL EIRELI
CNPJ: 12.940.403/0001-08
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR DISPENSA EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
AUTORIZAÇÃO: 18/03/2022.
PRAZO: 12 (doze meses).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 25/04/2022 até 24/04/2023

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº085/2022 - Data: de 02
de maio de 2022.

ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE

Departamento de Apoio Administrativo

CNPJ: 00.442.239/0001-11 Fone: 41 3627-1664 Fax: 41 3627-1664
RUA FARID STEPHENS, N.º 179
C.E.P.: 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 18/2022

Processo Nr.: 8/2022
Data do Processo: 05/04/2022
Data da Homologação: 18/04/2022
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 18/04/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 6/2022 - DL

Folha: 1/1

mpenho Ordinário nr.: 73)

Fornecedor: **SUPERMERCADO GRALHA AZUL EIRELI**
Endereço: AV PORTUGAL,1906 - *****
Cidade: Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 83824-245
CNPJ: 12.940.403/0001-08 Inscrição Estadual:

Código: 1519

Telefone: 4136277040
Banco:
Agência:
Conta Corrente:



Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Orgão: 01 - PODER LEGISLATIVO
Unidade: 01 - PODER LEGISLATIVO
Fonte de Recurso: Recursos Descentralizados - Exercício Corrente

Solicitações:

Dotações Utilizadas: 6/2022 - Manutenção da Câmara de Vereadores - (01.01.2.001.3.3.90.30.00.00.00.00)

Compl. Elemento: 3.3.90.30.21.00.00.00 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO

Condições de Pagto:

Prazo Entrega/Exec.: 366

Local de Entrega: CAMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - RUA FARID STEPHENS, 179 - PIONEIROS -

Objeto da Compra: DISPENSA EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE.

Observações:

It	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	300,00	pct	Papel higiênico branco, pacote com 4 rolos, alvejado, rolo com no mínimo 30 metros.		3,35	1.005,00
3	40,00	uni	Sabão em pó, embalagem 1kg		5,99	239,60
					Total Geral:	1.244,60
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	1.244,60

(Valores expressos em Reais R\$)

Fazenda Rio Grande, 18 de Abril de 2022

Diretor de Compras

ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE

Departamento de Apoio Administrativo

CNPJ: 00.442.239/0001-11 Fone: 41 3627-1664 Fax: 41 3627-1664
RUA FARID STEPHENS, N.º 179
C.E.P.: 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 19/2022

Processo Nr.: 8/2022
Data do Processo: 05/04/2022
Data da Homologação: 18/04/2022
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 18/04/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 6/2022 - DL

Folha: 1/1

Empenho Ordinário nr.: 74)

Fornecedor: **SUPERMERCADO GRALHA AZUL EIRELI**
Endereço: AV PORTUGAL, 1906 - *****
Cidade: Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 83824-245
CNPJ: 12.940.403/0001-08 Inscrição Estadual:

Código: 1519

Telefone: 4136277040
Banco:
Agência:
Conta Corrente:



Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Orgão: 01 - PODER LEGISLATIVO
Unidade: 01 - PODER LEGISLATIVO
Fonte de Recurso: Recursos Descentralizados - Exercício Corrente

Solicitações:

Dotações Utilizadas: 6/2022 - Manutenção da Câmara de Vereadores - (01.01.2.001.3.3.90.30.00.00.00.00)

Compl. Elemento: 3.3.90.30.07.12.00.00 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA

Condições de Pagto:

Prazo Entrega/Exec.: 366

Local de Entrega: CAMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - RUA FARID STEPHENS, 179 - PIONEIROS -

Objeto da Compra: DISPENSA EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE.

Observações:

Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	150,00	cx	Leite Integral - Caixa com 12 unidades de 1 litro cada	55,08	8.262,00
				Total Geral:	8.262,00
				Desconto:	0,00
				Total Líquido:	8.262,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Fazenda Rio Grande, 18 de Abril de 2022

Diretor de Compras

SUPERMERCADO GRALHA AZUL EIRELI

AV PORTUGAL, 1906
 GRALHA AZUL - FAZENDA RIO GRANDE - PR
 Fone: 3627-7040 CEP: 83824-245

DANFE
 Documento Auxiliar da
 Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA

1

Nº 000.000.136
 Série 003
 Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4122 0412 9404 0300 0108 5500 3000 0001 3610 0002 1667

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: 5929 - Venda Relativa a cupom
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 141220099050272 29/04/2022 10:56:15

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9054184163
 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO:
 CNPJ: 12.940.403/0001-08

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: CAMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE
 CNPJ / CPF: 00.442.239/0001-11
 DATA DA EMISSÃO: 29/04/2022
 ENDEREÇO: FARID STEPHENS, 179
 BAIRRO / DISTRITO: PIONEIROS
 CEP: 83833-008
 DATA DA SAÍDA: 29/04/2022
 MUNICÍPIO: FAZENDA RIO GRANDE
 UF: PR
 TELEFONE / FAX:
 INSCRIÇÃO ESTADUAL:
 HORA DA SAÍDA:

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	1.244,60
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	1.244,60

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL:
 FRETE POR CONTA: 0 - REMETENTE
 CÓDIGO ANTT:
 PLACA DO VEÍCULO:
 UF:
 CNPJ / CPF:
 ENDEREÇO:
 MUNICÍPIO:
 UF:
 INSCRIÇÃO ESTADUAL:
 QUANTIDADE:
 ESPÉCIE:
 MARCA:
 NUMERAÇÃO:
 PESO BRUTO:
 PESO LÍQUIDO:

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA %	
													ICMS	IPI
7806241900017	Lava Roupas Original Kiip 1kg	33071000	050	5920	UN	40,00	5,99	0,00	239,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7808418140066	Papel Higiênico Neutro Classy 30mt 4un	48181000	060	5929	UN	300,00	3,35	0,00	1.005,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS:	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN:	0,00	VALOR TOTAL DO ISSQN:	0,00
----------------------	---------------------------	------	---------------------------	------	-----------------------	------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
 NFCe Ref.: (4122 0412 9404 0300 0108 5501 4000 0235 6810 0009 5068)
 NFC-e No.: 23566 Serie No.: 14
 73/2022
 caixa economica federal
 agencia 2854
 c/c 783-6
 RESERVADO AO FISCO:

SUPERMERCADO GRALHA AZUL EIRELI

AV PORTUGAL, 1905
 GRALHA AZUL - FAZENDA RIO GRANDE - PR
 Fone: 3627-7040 CEP: 83824-245

DANFE
 Documento Auxiliar da
 Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA

1

Nº 000.000.137
 Série 003
 Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO
 4122 0412 9404 0300 0108 5500 3000 0001 3710 0002 1672

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 141220099054330 29/04/2022 10:58:38

NATUREZA DA OPERAÇÃO 5929 - Venda Relativa a cupom	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9054184163	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
CNPJ 12.940.403/0001-08	

DESTINATÁRIO / REMETENTE	
NOME/RACÃO SOCIAL CAMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE	
CNPJ / CPF 00.442.239/0001-11	DATA DA EMISSÃO 29/04/2022
ENDEREÇO FARID STEPHENS, 179	BARRIO / DISTRITO PIONEIROS
MUNICÍPIO FAZENDA RIO GRANDE	CEP 83833-008
UF PR	DATA DA SAÍDA 29/04/2022
TELEFONE / FAX	HORA DA SAÍDA

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.101,60		
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 1.101,60	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
NOME/RACÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA %	
7899915414011	Leite Integral Terra Viva 1lt	04012010	060	5929	UN	240,00	4,59	0,00	1.101,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR TOTAL DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NFCe Ref.: (4122 0412 9404 0300 0108 6501 4000 0235 6910 0009 5073) NFC-e No.: 23569 Serie No.: 14 74/2022 caixa economica federal agencia 2864 c/c 783-6	RESERVADO AO FISCO

ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE

Departamento de Apoio Administrativo

CNPJ: 00.442.239/0001-11 Fone: 41 3627-1664 Fax: 41 3627-1664
RUA FARID STEPHENS, N.º 179
C.E.P.: 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1/2022

Processo Nr.: 32/2021
Data do Processo: 20/12/2021
Data da Homologação: 27/12/2021
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 27/01/2022

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 12/2021 - PE

(Empenho Ordinário nr.: 4)

Folha: 1/1

Fornecedor: **DJ COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA**
Endereço: RUA ARTHUR EUCLIDES DE MOURA, 176
Cidade: CURITIBA - PR - CEP: 00000-000
CNPJ: 08.542.107/0001-73 Inscrição Estadual:

Código: 175

Telefone:
Banco:
Agência:
Conta Corrente:



Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO
Unidade: 01 - PODER LEGISLATIVO
Tipo de Recurso: Recursos Descentralizados - Exercício Corrente

Solicitações:

Dotações Utilizadas: 6/2022 - Manutenção da Câmara de Vereadores - (01.01.2.001.3.3.90.30.07.12.00.00)

Compl. Elemento: 3.3.90.30.07.12.00.00 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA

Condições de Pagto:

Prazo Entrega/Exec.:

Local de Entrega: CAMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - RUA FARID STEPHENS, 179 - PIONEIROS -

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Observações:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	100,00	frd	Água mineral potável não gaseificada garrafa plástica com 500ml, produto em conformidade com a legislação em vigor. Fardo com 12 garrafas.		10,68	1.068,00

(Valores expressos em Reais R\$)	Total Geral:	1.068,00
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	1.068,00

Fazenda Rio Grande, 27 de Janeiro de 2022

Diretor de Compras

ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 00.442.239/0001-11 Fone: 41 3627-1664 Fax: 41 3627-1664
RUA FARID STEPHENS, N.º 179
C.E.P.: 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 23/2022

Processo Administrativo: 40/2021
Processo Nr.: 32/2021
Data do Processo: 20/12/2021
Data da Homologação: 27/12/2021
Sequência da Adjudicação: 4
Data da Adjudicação: 06/05/2022

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 12/2021 - PE

Empenho Ordinário nr.: 92 Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Folha: 1/1

Fornecedor: **D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** Código: 175 Telefone: 4130771268
Endereço: R ANTONIO CLAUDINO, 188, ***** Banco:
Cidade: Curitiba - PR - CEP: 81870-020 Agência:
CNPJ: 08.542.107/0001-73 Inscrição Estadual: Conta Corrente:



Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO
Unidade: 01 - PODER LEGISLATIVO
Centro de Custo:
Fonte de Recurso: Recursos Descentralizados - Exercício Corrente
Dotações Utilizadas: 2.001.3.3.90.30.00.00.00 (6) - Manutenção da Câmara de Vereadores
Compl. Elemento: 3.3.90.30.07.12.00.00 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA
Condições de Pagto:
Prazo Entrega/Exec.:
Local de Entrega: CAMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - RUA FARID STEPHENS, 179 - PIONEIROS -
Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	200,000	frd	Água mineral potável não gaseificada garrafa plástica com 500ml, produto em conformidade com a legislação em vigor. Fardo com 12 garrafas.		10,68	2.136,00

(Valores expressos em Reais R\$)	Total Geral:	2.136,00
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	2.136,00

Fazenda Rio Grande, 6 de Maio de 2022

Diretor de Compras

ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE

Departamento de Apoio Administrativo

CNPJ: 00.442.239/0001-11 Fone: 41 3627-1664 Fax: 41 3627-1664
RUA FARID STEPHENS, N.º 179
C.E.P.: 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 2/2022

Processo Nr.: 32/2021
Data do Processo: 20/12/2021
Data da Homologação: 27/12/2021
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 27/01/2022

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 12/2021 - PE

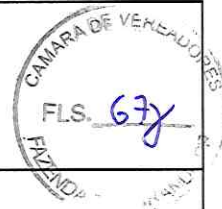
Empenho Ordinário nr.: 5)

Folha: 1/1

Fornecedor: **DJ COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA**
Endereço: RUA ARTHUR EUCLIDES DE MOURA, 176
Cidade: CURITIBA - PR - CEP: 00000-000
CNPJ: 08.542.107/0001-73 Inscrição Estadual:

Código: 175

Telefone:
Banco:
Agência:
Conta Corrente:



Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO
Município: 01 - PODER LEGISLATIVO
Fonte de Recurso: Recursos Descentralizados - Exercício Corrente

Solicitações:

Dotações Utilizadas: 6/2022 - Manutenção da Câmara de Vereadores - (01.01.2.001.3.3.90.30.21.00.00.00)

Compl. Elemento: 3.3.90.30.07.12.00.00 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA

Condições de Pagto:

Prazo Entrega/Exec.:

Local de Entrega: CAMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - RUA FARID STEPHENS, 179 - PIONEIROS -

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Observações:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	100,00	frd	Água mineral potável não gaseificada garrafa plástica com 500ml, produto em conformidade com a legislação em vigor. Fardo com 12 garrafas.		10,68	1.068,00

(Valores expressos em Reais R\$)	Total Geral:	1.068,00
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	1.068,00

Fazenda Rio Grande, 27 de Janeiro de 2022

Diretor de Compras

ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE

Departamento de Apoio Administrativo

CNPJ: 00.442.239/0001-11 Fone: 41 3627-1664 Fax: 41 3627-1664
RUA FARID STEPHENS, N.º 179
C.E.P.: 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1/2022

Processo Nr.: 32/2021
Data do Processo: 20/12/2021
Data da Homologação: 27/12/2021
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 27/01/2022

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 12/2021 - PE

Empenho Ordinário nr.: 4)

Folha: 1/1

Fornecedor: **PAULA CRISTINA MELLO PETROSKI 01664049932** Código: 1511 Telefone: 4299378543
Endereço: AV ERNESTO VILELA,988 - LOJA 4 Banco:
Cidade: Ponta Grossa - PR - CEP: 84070-000 Agência:
CNPJ: 40.478.433/0001-71 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.



Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO
Natureza: 01 - PODER LEGISLATIVO
Fonte de Recurso: Recursos Descentralizados - Exercício Corrente

Solicitações:

Dotações Utilizadas: 6/2022 - Manutenção da Câmara de Vereadores - (01.01.2.001.3.3.90.30.07.12.00.00)

Compl. Elemento: 3.3.90.30.21.00.00.00 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO

Condições de Pagto:

Prazo Entrega/Exec.:

Local de Entrega: CAMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - RUA FARID STEPHENS, 179 - PIONEIROS -

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Observações:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
38	50,00	uni	Refil esfregão limpeza a seco para balde MOP 360° 17,5 x15,8 x 3,5cm (diâmetro externo x diâmetro interno x altura)		15,80	790,00
	5,00	uni	Balde Esfregão MOP com cesto de inox Giro 360° s/ pedal Cabo ergonômetro com 1,60m de altura, cesto de centrifugação removível em aço inox, capacidade do balde de 7 litros, dimensões 46 x 27 x 25,5cm (comprimento x largura x altura); com três refis - 1 refil de microfibra, 1 refil de escova e 1 refil para pó.		86,96	434,80
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Geral:	1.224,80
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	1.224,80

Fazenda Rio Grande, 27 de Janeiro de 2022

Diretor de Compras